



=Lei n.º 2.564 de 18.12.2003=

ALTERA OS ANEXOS III E X À LEI Nº 2.293, DE 02/03/1998 E SUAS ALTERAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTIANO BARBOSA MOURA, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso VII, do artigo 73 da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, de 05 de janeiro de 2000, - -

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º) – Fica alterado o anexo III – Quadro de Cargos Permanente da Prefeitura Municipal de Miguelópolis e o anexo X – Quadro de Cargos Permanente da Prefeitura Municipal de Miguelópolis – Pendência Judicial, constante da Lei nº 2.293/98, alterada ultimamente pela Lei nº 2.516 de 13/03/2003 e lei nº 2.547 de 10/07/2003, respectivamente, nos cargos que especificam:

CARGO	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
Engenheiro	Referência "18"	Referência "23"
Engenheiro Agrônomo	Referência "18"	
Engenheiro Eletricista	Referência "18"	
Engenheiro Mecânico	Referência "18"	
Engenheiro Civil	Referência "18"	
Psicólogo	Referência "16"	
Assistente Social	Referência "16"	

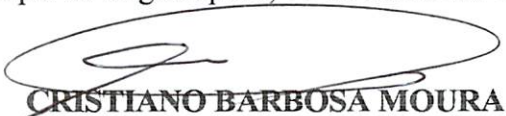
Artigo 2º) – O Poder Executivo atualizará os referidos anexos.

Artigo 3º) – As despesas com a execução desta Lei correrão à custa das dotações orçamentária específicas, consignadas no orçamento vigente.

Artigo 4º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º) – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 18 de dezembro de 2.003.


CRISTIANO BARBOSA MOURA
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada na forma da Lei.
Miguelópolis, data supra.


Vânia Luci de Paula Ferreira Lacerda
Assistente de Secretaria



ANEXO – III.

QUADRO DE CARGOS PERMANENTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

QUAN	DENOMINAÇÃO	CARGA HOR.	REF.	ESCOLARIDADE
05	Agente Administrativo.	40	26	Ensino médio completo
46	Agente de Ação Comunitária.	40	02	Fundamental incompleto.
16	Agente de Controle de Vetores.	40	02	Fundamental incompleto.
01	Agente de Crédito	40	22	Ensino médio completo.
01	Agente de Habitação.	40	20	Ensino médio completo
45	Agente de Segurança.	40	01	Fundamental incompleto.
01	Agente Fiscal Tributário.	40	16	Ensino médio completo
131	Ajudante de Serviços Diversos.	40	01	Fundamental incompleto
02	Almoxarife.	40	20	Fundamental completo
01	Armador.	40	03	Fundamental completo
04	Assistente de Contabilidade	40	20	Ens.médio compl. Contabilidade.
03	Assistente de Coordenação da Educação.	40	04	Ens.Médio Compl-Habil. Magistério
02	Assistente de Gabinete.	40	22	Superior Completo.
01	Assistente de Programa de Habitação.	40	15	Ensino Médio completo.
01	Assistente de Recursos Humanos.	40	20	Ensino Médio Completo.
08	Assistente de Secretaria.	40	22	Ensino Médio Completo.
01	Assistente do Setor de Arrec., fisc. e cadast. Imob.	40	21	Ensino Médio Completo
04	Assistente Educacional.	40	16	Ens. Médio Compl-Habilit. Magistério
05	Assistente Social.	40	23	Superior Completo-CRAS
04	Atendente de Saúde.	40	02	Fundamental Completo.
19	Atendente.	40	02	Fundamental Completo.
08	Auxiliar Administrativo.	40	11	Ensino Médio Completo.
05	Auxiliar de Agente Administrativo.	40	06	Fundamental Incompleto.
01	Auxiliar de Almoxarife.	40	13	Ensino Fundamental Incompleto.
05	Auxiliar de Biblioteca.	40	02	Fundamental completo.
03	Auxiliar de Campo.	40	06	Fundamental Completo.
16	Auxiliar de Enfermagem.	40	03	Técnico-COREN
01	Auxiliar de mecânico.	40	03	Fundamental Incompleto.
01	Auxiliar de Recursos Humanos.	40	06	Ensino Médio Completo.
02	Auxiliar de Serviço de Assistência Social.	40	03	Fundamental Completo.
42	Auxiliar de Serviço de Educação.	40	02	Fundamental Incompleto.
03	Auxiliar de Serviços de Água.	40	01	Fundamental Incompleto.
163	Auxiliar de Serviços Gerais.	40	01	Fundamental Incompleto.
01	Auxiliar de Serviços Pedagógicos.	40	09	Ens. Médio Compl.-Habilit. Magistério
01	Auxiliar de Tesouraria.	40	21	Ensino Médio Completo.
10	Auxiliar Técnico Desportivo.	40	17	Fundamental Incompleto.

=Lei n.º 2.564 de 18.12.2003=

Prefeito Municipal



Lei nº 2.564 de 18.12.2003

ANEXO – III . (continuação)

34	Cirurgião Dentista.	20	23	Superior Completo-CRO
01	Contínuo.	40	01	Fundamental Completo.
31	Coordenador de Serviços.	40	09	Fundamental Incompleto.
04	Coordenador Pedagógico	40	16	Superior Completo Especifico.
01	Coordenador Serviço Administrativo Financeiro.	40	35	Técnico –CRC.
06	Coordenador Setor de Educação.	40	13	Ens. Médio Compl./Habilit. Magistério
04	Copeira.	40	01	Fundamental Incompleto.
04	Costureira.	40	01	Fundamental Incompleto.
02	Coveiro.	40	01	Fundamental Incompleto.
07	Cozinheiro	40	01	Fundamental Incompleto.
12	Digitador.	30	16	Fundamental Completo.
05	Eletricista.	40	09	Fundamental Incompleto.
02	Encanador.	40	09	Fundamental Incompleto.
01	Encarregado Administrativo.	40	16	Fundamental Completo.
05	Encarregado da limpeza Pública.	40	02	Fundamental Incompleto.
13	Encarregado de Atividades Culturais.	40	04	Fundamental Completo.
01	Encarregado de Biblioteca.	40	03	Ensino Médio Completo.
03	Encarregado de Cadastro.	40	04	Fundamental Completo.
01	Encarregado de Divisão de Contabilidade e Orçamento	40	26	Ensino Médio Completo.
01	Encarregado de Divisão de Recursos Humanos.	40	26	Ensino Médio Completo.
01	Encarregado de Divisão de Transito.	40	26	Ensino Médio Completo.
01	Encarregado de Divisão de Tributação.	40	26	Ensino Médio Completo.
05	Encarregado de Manutenção.	40	16	Fundamental Incompleto.
03	Encarregado de Tributos.	40	11	Ensino Médio Completo.
02	Encarregado do Matadouro.	40	08	Fundamental Incompleto.
01	Encarregado do SAS	40	20	Fundamental Completo.
02	Encarregado do Velório.	40	04	Fundamental Incompleto.
04	Encarregado PAS	40	04	Fundamental Incompleto.
02	Enfermeiro Padrão.	40	16	Superior Completo-COREN
03	Engenheiro Agrônomo	40	23	Superior Completo-CREA
01	Engenheiro Civil	40	23	Superior Completo-CREA
02	Engenheiro Eletricista	40	23	Superior Completo-CREA
01	Engenheiro Mecânico	40	23	Superior Completo-CREA
18	Escriturário.	40	03	Ensino Médio Completo.
01	Farmacêutico	40	16	Superior Especifico-CRF.
03	Fiscal de Tributos.	40	09	Fundamental Incompleto.
14	Fiscal Sanitário.	40	08	Fundamental Incompleto.
02	Fisioterapeuta	20	16	Superior Completo-CREFITO
03	Fonoaudiólogo.	20	16	Superior Completo- CRFO
01	Gerente Administrativo.	40	35	Ensino Médio Completo.



ANEXO – III . (continuação)

33	Inspetor de Alunos.	40	02	Fundamental Completo.
01	Inspetor de Rendas Municipais.	40	16	Fundamental Completo.
01	Instrutor da Banda Musical.	40	03	Fundamental Completo.
01	Instrutor de Escola de Futebol.	40	17	Fundamental Incompleto.
08	Jardineiro.	40	02	Fundamental Incompleto.
01	Lançador de Tributos.	40	15	Ensino Médio Completo.
03	Lavador de Roupas.	40	01	Fundamental Incompleto.
03	Mecânico.	40	09	Fundamental Incompleto.
20	Médico.	20	23	Superior Completo-CRM
01	Mestre de Obras.	40	20	Fundamental Incompleto.
31	Monitor	40	03	Fundamental Completo.
55	Motorista.	40	09	Fundamental Incompleto.
02	Nutricionista.	40	16	Superior Completo Especifico.
01	Oficial Administrativo.	40	35	Ensino Médio Completo.
01	Operador de Computador.	40	10	Ensino Médio Completo.
09	Operador de Máquina.	40	13	Fundamental Incompleto.
01	Padeiro.	40	01	Fundamental Incompleto.
06	Pedreiro.	40	05	Fundamental Incompleto.
81	Professor de Pré-Escola	24	09	Magistério/Habilitação Pré-Escola.
48	Professor I	30	15	Magistério.
50	Professor II	20	15	Licenciatura Plena da Disciplina.
15	Professor Substituto.	30	09	Magistério.
02	Programador de Sistema.	40	21	Superior Completo Especifico.
02	Protético	40	10	Ensino Médio Completo Especifico
06	Psicólogo.	40	23	Superior Completo-CRP
10	Recepcionista.	40	02	Fundamental Incompleto.
01	Secretário Adjunto.	40	18	Ensino Médio-Completo.
01	Secretário da Junta de Serviço Militar.	40	11	Ensino Médio Completo.
02	Servente de Pedreiro.	40	02	Fundamental Incompleto.
24	Servente.	40	01	Fundamental Incompleto.
01	Serviço Lactarista.	40	01	Fundamental Incompleto.
01	Supervisor de Ensino Municipal.	40	20	Superior Completo/Pedagogia.
06	Supervisor de Esporte e Turismo.	40	28	Fundamental Completo.
02	Supervisor de Obras Municipais.	40	13	Fundamental incompleto.
01	Técnico Agrícola	40	16	Ensino Médio Especifico-CREA.
04	Técnico de Enfermagem.	40	09	Ensino Médio Completo/COREN
02	Telefonista.	40	05	Fundamental Completo.
01	Tesoureiro.	40	26	Ensino Médio/Técnico Contabilidade.
10	Vigia.	40	01	Fundamental Incompleto.
02	Zelador.	40	01	Fundamental Incompleto.



=Lei n.º 2.564 de 18.12.2003=

ANEXO X

QUADRO DE CARGOS PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS - PENDENCIA JUDICIAL.

QUANT.	DENOMINAÇÃO	CARGA	REF.
01	Agente Comunitário	40	08
06	Agente de Saneamento.	40	02
02	Agente Previdenciário.	40	01
120	Ajudante de Serviços Diversos.	40	01
01	Assistente Administrativo Financeiro.	40	20
01	Assistente de Coordenação de Educação.	40	04
01	Assistente Educacional.	40	16
11	Atendente.	40	02
09	Atendente de Saúde.	40	02
15	Auxiliar Administrativo.	40	11
16	Auxiliar de Biblioteca.	40	02
03	Auxiliar de Campo.	40	06
01	Auxiliar de Eletricista.	40	02
20	Auxiliar de Limpeza.	40	01
01	Auxiliar de Serviços de Saúde.	40	03
01	Encarregado de Divisão de Material e Patrimônio.	40	20
01	Encarregado de Divisão de Obras Públicas e Particulares.	40	20
10	Coletor de Lixo.	40	01
04	Coordenador de Creches.	40	10
04	Copeira.	40	01
04	Cozinheiro.	40	01
01	Encarregado da Merenda Escolar.	40	09
02	Encarregado de Esportes.	40	09
01	Encarregado de Transporte.	40	19
01	Encarregado de Tributos.	40	11
01	Encarregado do Cemitério.	40	02
03	Engenheiro.	40	23
23	Escriturário.	40	03
06	Fiscal de Serviços Urbanos.	40	02
01	Fiscal do matadouro.	40	04
01	Fiscal Geral.	40	15
10	Gari.	40	01
14	Inspetor de Alunos.	40	02
02	Instrutor de Escola de Futebol.	40	17
07	Jardineiro.	40	02
02	Lavador de Roupas.	40	01
09	Monitor.	40	03
08	Motorista de Emergência da Saúde.	40	09
10	Motorista Entregador.	40	09
01	Operador Hidrosolúvel.	40	01
13	Pedreiro.	40	05
01	Pintor	40	03
02	Podador.	40	03
02	Processador de Dados.	40	03
06	Secretário de Escola.	40	10
26	Servente.	40	01
09	Servente de Pedreiro.	40	02
01	Soldador.	40	09
01	Supervisor de Estradas Municipais.	40	10
01	Supervisor Pronto Socorro.	40	16
06	Tratorista.	40	02
16	Vigia.	40	01
05	Visitador Sanitário.	40	01